

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9922/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.018014/2024-55

Requerente: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comercio de Alimentos Ltda.

CQB: 104/99

Endereço: Rodovia Anhanguera, s/n km 131 - Bairro Jaguarí - caixa Postal 312

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para inclusão de áreas com nível de biossegurança NB1.

Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança da Ajinomoto do Brasil Indústria e Comercio de Alimentos Ltda. solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas da Unidade de Limeira para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção, transporte, descarte e produção industrial com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 156/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9923/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.017778/2024-23

Requerente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Endereço: Rod. Admar Gonzaga, 1347 - Itacorubi, Florianópolis/SC.

Assunto: Solicitação de parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para atividades com Organismo Geneticamente Modificado da classe de risco 1.

Ementa: O Responsável Legal da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, solicita parecer para emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para execução da atividade de pesquisa em regime de contenção, descarte e armazenamento com organismos geneticamente modificados da classe de risco 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 157/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## EXTRATO PRÉVIO Nº 9928/2025

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.014201/2024-60

Requerente: 3M Experimentação Agrícola Ltda.

CQB: 537/2020

Assunto: Solicitação de extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para com nível de biossegurança NB1.

Ementa: A presidente da CIBio da 3M Experimentação Agrícola Ltda., Priscila Daniele Santos Silva, solicita extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão da Unidade Operativa 5 (Estação Experimental 3M Artur Nogueira) localizada em Artur Nogueira / SP para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, descarte, armazenamento e estudos de eficácia e resíduo em culturas contendo OGM em regime de contenção com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL

## EDITAL Nº 4 - MCTI/INPP, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE PESQUISADOR ADJUNTO E DE TECNOLÓGICA

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP) torna pública a retificação do subitem 1.4.3 e do Anexo I - Cronograma Previsto do Edital nº 1 - MCTI/INPP, de 21 de outubro de 2024, suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

1.4.3 Será facultado aos candidatos inscritos apresentar à Diretoria do INPP pedido de impugnação de qualquer dos membros da comissão examinadora, por impedimentos legais, no prazo de até três dias a contar do dia subsequente à divulgação da composição da comissão examinadora por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inpp_24).

[...]

ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação da comissão examinadora da prova discursiva	8/1/2025
Prazo para a impugnação da comissão examinadora	9 a 11/1/2025
Divulgação da comissão examinadora da prova discursiva, após impugnações	17/1/2025
[...]	[...]

[...]

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL  
COORDENAÇÃO ESPACIAL DO NORDESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2024 - UASG 240107

Número do Contrato: 50/2022.

Nº Processo: 03140.002811/2022-71.

Pregão nº 6/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratado: 18.200.565/0001-88 - NEUTRON SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03.06.005.0/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2025 a 02/01/2026, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 03/01/2025 a 02/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 536.212,80. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

## RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 90024/2024 publicado no D.O.U de 18/12/2024, Seção 3, Pág. 11, Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: Informamos que foi ACEITO questionamento quanto à Aceitação do Conselho Federal de Técnicos Industriais no quesito de qualificação técnica, o Termo de Referência foi ajustado..

(SIDECE - 03/01/2025) 240125-00001-2024NE800011

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (\*)

Espécie: Termo de Fomento - Portal Transferegov.br nº 971462/2024, Processo: 01245.010094/2024-09.

Administração Pública: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Parceiro: Instituto Auto Spectron.

Objeto: "Realização de Cursos para Estética Detalhada para Veículos Elétricos e Híbridos na região do Grande ABC Paulista." Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixados em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), à conta da ação orçamentária 20UP (Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva), Categoria Econômica 3 (Despesas Correntes), empenhados sob o nº 2024NE000086, Unidade Gestora 240305 (CGTV), conforme o Plano de Aplicação Detalhado constante do Plano de Trabalho. Data da Assinatura: 30/12/2024

Vigência: de 30/12/2024 a 01/03/2026

Signatários: Pela Administração Pública, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pela Organização da Sociedade Civil (OSC), VALDECI ARRAIS DE LIMA, Presidente do Instituto Auto Spectron.

(\*)Replicado devido erro no original, publicado no DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2025, Seção 3, pag. 7

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 113205

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 01344.000921/2021-87.

Pregão. Nº 10480/2021. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN. Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2022/CDTN/DIGEA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2025 a 03/01/2026, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo primeiro: fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2025, para a contratada regularizar sua situação no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

Parágrafo segundo: caso a contratada não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CNEN/CDTN, de nova contratação dos serviços. Vigência: 04/01/2025 a 03/01/2026. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.536.557,48. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2024 - UASG 113205

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 01344.001099/2021-71.

Pregão. Nº 10520/2021. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN. Contratado: 42.563.692/0001-26 - M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 retroativamente a 01/04/2024; reequilibrar econômica e financeiramente o contrato em função da reatualização da folha de pagamento - competência 2025, prevista na lei nº 14.973, de 16/09/2024, a partir de 01/01/2025; prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/01/2026, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 05/01/2025 a 04/01/2026. Valor do Termo Aditivo R\$ 958.173,52. Data de Assinatura: 02/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2025).

